

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO (FLUP)/ CENTRO DE
INVESTIGAÇÃO TRANSDISCIPLINAR CULTURA, ESPAÇO E MEMÓRIA (CITCEM) E A
GALBILEC – SERVIÇOS GLOBAIS DE PROJETO, LDA.**

Entre:

A Faculdade de Letras da Universidade do Porto, NIPC 600027740, NIF 501413197, com sede na Via Panorâmica s/n 4150 – 564 Porto, representada pela sua Diretora Prof.^ª Doutora Fernanda Ribeiro, com poderes para o ato, adiante designada por FLUP; o Centro de Investigação Transdisciplinar “Cultura Espaço e Memória”, representado pela sua Coordenadora Científica Prof. Doutora Amélia Polónia, adiante designado por CITEM;

E

GALBILEC – SERVIÇOS GLOBAIS DE PROJETO, LDA., NIPC 507 714 580, sede na Rua Professor Manuel Baganha, n.º 247, 4350-009 Porto, representada pelo seu Sócio-Gerente Eng.º José Figueiras, com poderes para o ato, adiante designada por GALBILEC;

Celebra-se o presente Protocolo que terá por finalidade o desenvolvimento de uma cooperação nos domínios da investigação, informação e da formação, nos âmbitos científico, tecnológico e académico em domínios de interesse comum, por se entender ser de interesse mútuo o seu relacionamento institucional para o desenvolvimento e aprofundamento de ações de cooperação.

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo regulará, de forma geral, as relações institucionais entre a FLUP, através do CITCEM, e a GALBILEC, definindo o seu âmbito, tipo de ações de cooperação, assim como a forma de gestão e a sua duração.

Cláusula Segunda

(Cooperação)

1. A FLUP e a GALBILEC comprometem-se, na medida das suas possibilidades, a promover, incentivar e desenvolver ações de colaboração.

2. A cooperação entre as duas Instituições signatárias desenvolver-se-á concretamente dentro do quadro e domínios que sejam considerados de interesse comum, designadamente nas seguintes áreas:

- a) Desenvolvimento de projetos de extensão cultural;
- b) Intercâmbio de informação, documentação e publicações;
- c) Apoio à realização de exposições e outras formas de disseminação de conhecimento, nomeadamente seminários, conferências, colóquios, encontros, jornadas, etc.;
- d) Apoio a processos de classificação e preservação patrimonial, consultoria e assessoria técnica.

3. As medidas específicas de cooperação entre as partes serão acordadas, sempre que necessário, e reduzidas a escrito através da elaboração de planos de trabalho e/ou cartas de acordo, a concretizar pelas unidades orgânicas ou departamentos de cada uma das Instituições cooperantes.

Cláusula Terceira

(Intercâmbio de informação e documentação)

As Instituições signatárias procederão a permuta de publicações e de literatura científica, nos domínios de interesse comum, em repositório institucional ou através de outro meio documental acordado pelas partes.

Cláusula Quarta

(Instalações)

Para os efeitos previstos no n.º 2 da cláusula 2.ª do presente Protocolo, as Instituições signatárias definem os termos em que é efetuada a cedência das suas instalações.

Cláusula Quinta

(Encargos Financeiros)

Não haverá encargos financeiros decorrentes da execução do presente Protocolo.

Cláusula Sexta
(Alterações ao Protocolo)

Qualquer alteração ao presente Protocolo devesse revestir a forma de documento escrito assinado pelas partes, devendo ser objeto de proposta a apresentar a outra parte.

Cláusula Sétima
(Vigência e Denúncia)

- 1 - O protocolo vigorará pelo período de três anos a partir da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos, mediante acordo das partes, com a antecedência de sessenta dias em relação à data do seu término.
2. O incumprimento das obrigações de uma das partes dará lugar à rescisão do presente Protocolo.
3. O presente Protocolo pode ser denunciado a qualquer momento, sendo tornado eficaz em data acordada entre as partes.
4. A cessação do presente Protocolo não prejudica a integral conclusão dos projetos em curso à data em que aquela ocorra, exceto quando ocorram circunstâncias de força maior que inviabilizem a sua conclusão.

O presente Protocolo é redigido em dois exemplares idênticos, constituído por 4 (quatro) páginas, o qual é assinado pelas partes, sendo entregue um original aos seus representantes.

Porto, 05 de janeiro de 2022

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Assinado por: **CÂNDIDA FERNANDA ANTUNES**

RIBEIRO

Num. de Identificação: 035973471

Data: 2022.01.06 12:28:23+00'00'

Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**

Atributos certificados: **Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto - Universidade do Porto.**



CARTÃO DE CIDADÃO



beiro

(Diretora da FLUP)

Centro de Investigação Transdisciplinar “Cultura Espaço e Memória”

Assinado por: **Amélia Maria Polónia da Silva**

Num. de Identificação: 05787018

Data: 2022.01.06 11:29:50+00'00'

Prof.ª Doutora Amélia Polónia

(Coordenadora Científica do CITCEM)

GALBILEC – SERVIÇOS GLOBAIS DE PROJETO, LDA.

**JOSE FERNANDO
TEIXEIRA
FIGUEIRAS**

Assinado de forma digital
por JOSE FERNANDO
TEIXEIRA FIGUEIRAS
Dados: 2022.01.05
16:58:18 Z

Eng.º José Figueiras

(Sócio-Gerente)